



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**

## **PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 010/2022**

**DOUGLAS DESBESEL**, Vereador da Bancada do PP, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 151 da Lei Orgânica do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS, vem, depois de ouvir o douto plenário e merecida aprovação, requerer do Poder Executivo Municipal resposta a respeito do seguinte assunto:

- a) Sobre qual regra esta sendo estabelecida aos vendedores ambulantes para a arrecadação de impostos dos mesmos?

### **JUSTIFICATIVA**

O referido pedido de informação ampara-se na prerrogativa inerente de fiscalizar e tendo em vista que o número de ambulantes e a variedade das mercadorias vêm aumentando em nosso município, prejudicando nossos comerciantes que pagam impostos e, ainda, geram empregos.

No caso, os pedidos de informação são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar com o objetivo de esclarecimento, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo, que deve manter transparência com o Legislativo e realizar seus atos em função do interesse comum.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**

Por fim, destaca que o direito de o Legislativo Municipal acessar informações públicas é legítimo na medida em que materializa uma função institucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Sala das sessões em 7 de novembro de 2022.

